



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 190/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 041/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ZELADORIA E PORTARIA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E INSUMOS, DE FORMA CONTÍNUA NAS 10 (DEZ) ESCOLAS MUNICIPAIS DE ESPUMOSO.

A Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o certame licitatório em epígrafe foi deflagrado em 29 de setembro de 2025, com sessão pública realizada em 16 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO que o processo se encontra na fase de habilitação, sem que tenha havido manifestação da área requisitante Secretaria de Educação, Cultura e Turismo para prosseguimento ou manifestação contrária;

CONSIDERANDO que, após análise técnica, verificou-se que o Termo de Referência constante do edital não atende plenamente às atuais necessidades da Administração Pública, tornando necessária sua reformulação para adequação às demandas reais do serviço/bem/objeto pretendido;

CONSIDERANDO que tal inadequação configura motivo de interesse público decorrente de fato superveniente, pertinente e suficiente para justificar a revogação do procedimento licitatório, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, por razões de conveniência e oportunidade da Administração;

CONSIDERANDO que a continuidade do certame com o atual Termo de Referência poderia comprometer a eficiência e a economicidade da contratação, em prejuízo ao interesse público;

CONSIDERANDO, por fim, que a revogação não implica reconhecimento de ilegalidade, mas mera reavaliação de conveniência administrativa;

DECIDO:

Revogar o Processo Licitatório nº 190/2025, modalidade Pregão Eletrônico nº 041/2025, objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ZELADORIA E PORTARIA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E INSUMOS, DE FORMA CONTÍNUA NAS 10 (DEZ) ESCOLAS MUNICIPAIS DE ESPUMOSO, por motivos de interesse público consistentes na necessidade de reformulação do Termo de Referência, que não mais atende às necessidades da Administração.

Determino a comunicação imediata aos licitantes participantes, assegurando-lhes o contraditório e a ampla defesa, caso desejem se manifestar no prazo de 2 (dois) dias.

Determino, ainda, a publicação desta decisão no site oficial do município, bem como o arquivamento do processo com a devida motivação.

Espumosos/RS 12 de janeiro de 2026.

GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO

Prefeito Municipal

Município de Espumoso